



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.752, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 625.300,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 625.300,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$
02.09.02 08.243.0007.2.020 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 251 Fonte: 01	15.300,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 463 Fonte: 01	610.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$
02.09.02 08.241.0008.2.021 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 231 Fonte: 01	15.300,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
02.10.01 10.122.0048.2.133 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 394 Fonte: 01	150.000,00
02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 411 Fonte: 01	80.000,00
02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 414 Fonte: 01	80.000,00
02.10.01 10.302.0043.2.135 / 3.3.50.43.00 Ficha nº 497 Fonte: 01	300.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas

for



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

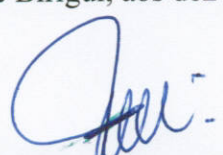
ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 46 151 718/0001-80

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de janeiro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas